



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00094		
INTERESSADA	Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoas		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 132/2023	CES "D"	Aprovado em 08/03/2023 Comunicado ao Pleno em 15/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba solicita deste Conselho, por meio do Ofício 009/2022, aprovação do **Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoas**, nos termos da Del. CEE 197/2021 – fls. 03.

O Projeto do Curso foi protocolizado em 14/03/2022, não observando o prazo de nove meses antes do estabelecido pelo art. 4º da norma citada, uma vez que o Curso estava previsto para 01/8/2022.

"Art. 4º - A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do CEE, nove meses antes da data prevista para o início do Curso (gg.nn)."

Ressalta-se que o presente processo permaneceu sobrestado em razão de estar a Interessada em fase processual de Recredenciamento Institucional, fato esse que, por si só, impôs o sobrestamento em questão.

Importante destacar que a AT baixou em diligência para IES rever o total da carga horária do Curso, por não contemplar as 450 horas exigidas para os cursos de Especialização, e complementar o Projeto Pedagógico do Curso com os seguintes itens: critérios de distribuição de vagas, perfil do egresso, exigência para matrícula, forma de ingresso, número de funcionários administrativos disponível para o curso e informar o nome completo da Prof. Daniela G. S. Teixeira Sala – fls. 28. Atendida a diligência em 12/04/2022 – fls. 30. Nova diligência para revisão da matriz curricular – fls. 34. Respondida pelo Ofício 23/2022 – fls. 36.

Finalmente, nova diligência instaurada visando a adequação do calendário em razão do aspecto temporal transcorrido.

2. APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.

Justificativa

Da justificativa apresentada às fls. 07/ 08, extraímos o texto a seguir:

"Desta forma, compreendendo esta constante e rápida evolução dos ambientes de negócios, do campo do conhecimento teórico e prático referentes à Gestão de Pessoas nas organizações, bem como a crescente exigência de profissionais que venham atender as demandas deste atual cenário do mercado de trabalho, a Faculdade de Administração da Fundação Educacional de Araçatuba (FAC-FEA) considera essencial e oportuna a necessidade de atender esta demanda, voltada para a atualização de profissionais que atuem em organizações situadas na cidade de Araçatuba e região, assim como profissionais que tem buscado a atuação autônoma, a partir da prestação de serviços e/ou criação de pequenas e médias empresas

Ao entender e considerar estas mudanças no mercado de trabalho de Araçatuba e região, a FAC-FEA passa a oferecer este curso a partir da necessidade de fomento entre a Faculdade e as organizações de Araçatuba e região. Esse projeto identificou, portanto, através de pesquisas no setor empresarial, corpo docente e docente da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, uma carência na formação e atualização de profissionais especializados na área de Gestão Estratégica de Pessoas, com enfoque em



CEESP/PC/202300145

seu desenvolvimento, integrando a gestão das competências técnicas com as competências comportamentais da Administração.”

Objetivos do Curso – fls. 09

Geral: ampliar o potencial desempenho de profissionais de gestão de pessoas que atuem em diversos segmentos organizacionais, incrementando suas competências técnicas e comportamentais assim como sua capacidade de auxílio na realização dos resultados organizacionais estratégicos.

Específicos: ampliar os conhecimentos, as competências técnicas, habilidades multidisciplinares e o inter-relacionamento dos profissionais, contribuindo para o desenvolvimento ético e profissional dos participantes; desenvolver habilidades gerenciais no desenvolvimento de pessoas, de maneira estratégica e alinhada com as necessidades organizacionais como seus objetivos e metas e suas competências essenciais; expandir os conhecimentos na otimização de processos organizacionais estratégicos, voltados para o atendimento aos clientes internos (funcionários) e externos (fornecedores, clientes e comunidade); Contribuir para que os pós-graduados exerçam atividades de alto nível em gestão de pessoas, desenvolvendo competências no planejamento, execução, avaliação e medidas de intervenção, que venham contribuir com a melhoria dos desempenhos das pessoas e dos processos estratégicos nas organizações.

Perfil do Egresso – fls. 30

O estudante/profissional deverá ter desenvolvido capacidades relacionadas a liderança de pessoas e equipes; capacidade de gestão com foco na inovação de produtos e serviços; foco nos objetivos, metas e nos resultados organizacionais; capacidade de trabalhar em equipe; de relacionar-se de maneira interpessoal; ter inteligência emocional; visão sistêmica e integrada das áreas, funções e responsabilidades no ambiente de trabalho.

Estrutura Curricular – fls.31

O Curso terá duração de 450 horas, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Artigo Científico. Deste total de horas de integralização, 66 horas serão oferecidas na modalidade remota, ou seja, 14,6%.

Para as aulas remotas serão disponibilizadas as plataformas de ensino e aprendizagem Google Sala de Aula e Google Meet.

O Curso terá a duração de 22 meses considerando aulas, elaboração e apresentação do TCC.

Em atendimento à diligência a IES encaminhou a estrutura curricular descrita a seguir- fls. 36:

Disciplinas	CH
Módulo I	
Gestão Estratégica de Pessoas por Competências	32
Gestão de Cargos, Salários e Remuneração	32
Seleção com base em Competências	32
Gestão de Desempenho por Competências	32
TCC I Metodologia da Pesquisa Científica	16 remota
Workshop I: Consultoria Interna de Recursos Humanos	04 remota
Total	148
Módulo II	
Gestão do Desenvolvimento de Pessoas e Equipes	32
Metodologias Ativas para Desenvolvimento de Competências	32
Gestão do Clima e Qualidade de Vida no Trabalho	32
Gestão de Carreira	32
TCC II Metodologia da Pesquisa Científica	16 remota
Workshop II: Gestão e Produtividade de Equipes	04 remota
Total	148
Módulo III	
Fundamentos da Gestão de Projetos	32
Gestão do Conhecimento e da Inovação	32
Gestão de Conflitos e Negociação	32
Atualidades em Gestão Trabalhista e Previdenciária	32
TCC II Metodologia da Pesquisa Científica	16 remota
Workshop III: Seminário e Apresentação dos TCCs	10 remota
Total	154
Carga Horária Total	450



A carga horária para os cursos de Especialização está prevista no art. 6º, da Del. CEE nº 197/2021:

“Art. 6º - Os Cursos de Especialização, com exceção dos previstos no § 3º do art. 1º, terão uma carga horária mínima de 450 horas.”

As atividades remotas estão previstas no § 7º, art. 1º da mencionada Deliberação:

“§ 7º No caso de Cursos presenciais admite-se até 20% da carga horária em atividades exclusivamente remotas”.

As ementas e bibliografias das disciplinas estão de fls. 16 a 23.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplinas – fls. 10

Docente	Titulação	Disciplina	CH
Módulo I			
1. Airton Cavazzana	Mestre em Educação – UNESP Graduação em Administração	TCC I –Metodologia da Pesquisa Científica	16
2. Ana Claudia de Araújo Ribeiro	Especialista em MBA - Gestão Estratégica de Pessoas – FGV Graduação em Formação de Psicólogo	Seleção com base em Competências	32
3. Fábio de Sousa Ramos	Mestre em Ciências Sociais – UNESP Graduação em Comunicação Social	Gestão Estratégica de Pessoas por Competências	32
4. Rubens José Ferreira Parladore	Mestre em Administração de Empresas – Univ. Presbiteriana Mackenzie Graduação em Administração	Gestão de Cargos, Salários e Remuneração	32
5. Silvio Mandarano Scarsiotta	Mestre Profissional em Administração - Univ. Metodista de Piracicaba Graduação em Administração de Empresas	Gestão de Desempenho por Competências	32
3. Fábio de Souza Ramos	Mestre	Workshop I: Consultoria Interna de Recursos Humanos	04
Módulo II			
6. Marcelo Ricardo Martelo	Mestre em Administração – Univ. Metodista de São Paulo Graduação em Administração	Gestão do Desenvolvimento de Pessoas e Equipes	32
7. Maurício de Oliveira Quirino da Silva	Mestre profissional em Administração – Univ. Metodista de Piracicaba Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Metodologias Ativas para Desenvolvimento de Competências	32
5. Silvio Mandarano Scarsiotta	Mestre Profissional em Administração - Univ. Metodista de Piracicaba Graduação em Administração de Empresas	Gestão do Clima e Qualidade de Vida no Trabalho	32
8. Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala	Mestre em m Administração- PUC/SP Graduação em Administração	Gestão de Carreira	32
1. Airton Cavazzana	Mestre	TCC II- Metodologia da Pesquisa Científica	16
		Workshop II: Seminário e Apresentação dos TCCs	04
Módulo III			
7.Maurício de Oliveira Quirino da Silva	Mestre	Fundamentos da Gestão de Projetos	32
3.Fábio de Sousa Ramos	Mestre	Gestão do Conhecimento e da Inovação	32
9.Luciana Passos Marcondes	Doutor em Administração – UNINOVE Graduação em Administração de Empresas	Gestão de Conflitos e Negociação	32
10. Arnaldo Gaspar Eid	Mestre em Direito – Centro Univ. Eurípedes de Marília Graduação em Direito	Atualidades em Gestão Trabalhista e Previdenciária	32
1. Airton Cavazzana	Mestre	TCC III-Metodologia da Pesquisa Científica	16
		Workshop III: Seminário e Apresentação dos TCCs	04

O corpo docente apresentado é composto por 10 professores, destes 01 Doutor, 08 Mestres e 01 Especialista, **atendendo aos §§ 2º e 3º, art. 5º da Del. CEE 197/2021:**



“§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionarão, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso.

§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”

Os minicurrículos dos docentes constam às fls. 10.

Coordenador do Curso: Rubens José Ferreira Parladore, Mestre em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público-alvo

Serão oferecidas 40 vagas, 01 turma por ano.

O Curso funcionará aos sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Público-alvo: profissionais de todas as áreas com nível superior.

Início do Curso: previsto para 01 de agosto de 2023.

Exigência para Matrícula – fls. 30

O estudante deverá preencher ficha cadastral que será disponibilizada no site da IES e na Secretaria Acadêmica, anexando currículo documentado.

Sistema de Avaliação dos Alunos – fls. 12

O sistema de avaliação de desempenho conta com avaliações contínuas das atividades pedagógicas e de uma avaliação final, que serão agendadas pelo professor.

Caso o aluno não compareça a avaliação final da disciplina, por motivo justificável, ou não alcance a nota final 7,0, poderá solicitar uma avaliação substitutiva.

O aluno que não realizar a avaliação final e não comparecer na prova substitutiva terá atribuída a nota 0,0 (zero) para a respectiva avaliação, prevalecendo as notas anteriores, o que pode implicar sua reprovação na disciplina.

O aluno que for reprovado em até 2 (duas) disciplinas, ao longo de um curso, pode cursá-las em forma de dependências no mesmo período ou em períodos subsequentes, no prazo de até dois anos, respeitando o momento de oferta previsto para a disciplina. Excedido esse prazo, para retornar ao curso, deve efetuar nova matrícula e solicitar aproveitamento de estudos.

O aluno que for reprovado em 3 (três) ou mais disciplinas ao longo de um curso, para concluí-lo, deve matricular-se normalmente na turma do(s) período(s) subsequente(s) e solicitar aproveitamento de estudos. Para solicitação de aproveitamento de estudos, o aluno deve recolher a taxa administrativa específica.

Considera-se ainda, para fins de obtenção de certificado, o Trabalho de Conclusão de Curso –TCC como um componente curricular.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 12

A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento), registrada em diário de classe.

Será aprovado o aluno que, além da frequência mínima mencionada e que, através das avaliações a que for submetido, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como no Trabalho de Conclusão de Curso –TCC.

Aplicam-se os mesmos parâmetros de frequência obrigatória e os procedimentos de controle nas disciplinas e atividades remotas, considerando responsabilidade do docente o registro e o controle da presença do aluno nas plataformas tecnológicas.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 13

O Trabalho de Conclusão de Curso, tem carga horária de 72 horas, no formato remoto, deve ser um trabalho de conteúdo técnico e científico, individual, tendo orientador um professor pertencente ao quadro de docentes da Faculdade.



O TCC deve ser entregue até 1 (um) mês após a conclusão das disciplinas e apresentado à banca até, no máximo, 1 (um) mês após sua entrega. Será avaliado por uma banca composta por 3 (três) membros, presidida pelo professor orientador e por mais 2 (dois) examinadores, que podem ser docentes da Faculdade ou convidados com titulação mínima de mestre.

Exigência para obtenção do Certificado – fls. 12

A frequência obrigatória será de 75% (setenta e cinco por cento), sendo considerada na conclusão de cada disciplina, através do diário de classe de responsabilidade do docente da disciplina. Será aprovado o aluno que, além da frequência mínima mencionada e que, através das avaliações a que for submetido, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como no Trabalho de Conclusão de Curso –TCC.

Aplicam-se os mesmos parâmetros de frequência obrigatória e os procedimentos de controle nas disciplinas e atividades remotas, considerando responsabilidade do docente o registro e o controle da presença do aluno nas plataformas tecnológicas.

Material de Apoio – fls. 13

A Instituição vai oferecer material de apoio para as disciplinas presenciais quanto nas remotas, que será encaminhado pelo professor via e-mail para o aluno. Também poderá ser utilizado a plataforma educacional Google Classroom, como suporte as atividades pedagógicas e envio de materiais.

Infraestrutura – fls. 13

As salas de aula são equipadas com recursos multimídia como: Projetor LCD e computador. Os alunos têm acesso à internet. São utilizados durante o Curso vários softwares específicos que auxiliam o desenvolvimento dos trabalhos.

A Biblioteca possui um enorme acervo de livros da área de Administração, Economia e Contabilidade que pode ser utilizada pelos alunos do Curso. Os alunos têm acesso ao portal de periódicos da Capes e a Biblioteca Virtual. Os grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade mantêm seus trabalhos publicados na revista científica da faculdade, disponíveis para uso dos alunos.

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 31

A Instituição disponibilizará 04 funcionários para atendimento ao Curso, que são: Coordenador; Secretária Acadêmica, Bibliotecária e Auxiliar Administrativo.

Destaque-se, finalmente, que todas as informações acerca do Curso foram confirmadas e reiteradas através do expediente de fls. 48/67.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, com 40 (quarenta) vagas totais, a ser ministrado pela Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, conforme horários especificados através do calendário informado, com início das atividades programado para agosto de 2023.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi Pereira e Pollyana Fátima Gama Santos.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de março de 2023.



a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 132/2023	-	Publicado no DOE em 16/03/2023	-	Seção I	-	Página 45
Portaria CEE-GP 144/2023	-	Publicada no DOE em 17/03/2023	-	Seção I	-	Página 43

